

# Manual da **Assistência Estudantil**

PROEXAE/UEMA



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Carlos Orleans Brandão Junior**

GOVERNADOR

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**

REITOR

**Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda**

VICE- REITOR

**Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves**

PRÓ- REITORA DE GRADUAÇÃO

**Prof. Dr. Thiago Cardoso Ferreira**

PRÓ- REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**Prof. Dr. José Rômulo Trauassos da Silva**

PRÓ- REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**

PRÓ- REITOR DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO

**Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

**Profa. Dra. Maria Teresinha de Medeiros Coelho**

PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA - PROINFRA

**Profa. Dra. Camila Magalhães Silva**

COORDENADORA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE ESTUDANTIL

# Apresentação



Caro Estudante,

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEXAE) elaborou este **Manual de Assistência Estudantil** para auxiliar no seu percurso acadêmico. Reúne orientações e informações importantes, apresentando um panorama dos principais programas de assistência, os quais foram pensados na perspectiva de fortalecer os processos de inclusão e permanência do estudante para um melhor desempenho educacional.

Como estudante, você terá uma grande caminhada a percorrer na UEMA. Essa caminhada envolve sonhos, descobertas, amizades, lutas e, sobretudo novos conhecimentos. Tudo isso irá contribuir para sua formação acadêmica e humana.

Portanto, aproveite todas as oportunidades que a UEMA tem a lhe oferecer. Estude muito, aposte no seu potencial e acredite que nessa caminhada universitária sua vida será marcada pelo sucesso acadêmico.

**Profª. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis/UEMA



# A Política de Assistência Estudantil

A política de Assistência Estudantil configura-se como um conjunto de ações voltadas ao atendimento a estudantes matriculados nos cursos presenciais e EAD, PROFITEC e ENSINAR de Graduação da UEMA, visando a permanência e o êxito na perspectiva de inclusão social, produção de conhecimento e melhoria do desempenho acadêmico.

O Programa de Assistência Estudantil está regulamentado pelas Resoluções n.º 179/2015-CAD/UEMA, 199/2015-CAD/UEMA, 228/2017-CAD/UEMA, 229/2017-CAD/UEMA, 230/2017-CAD/UEMA, aprovadas pelo Conselho Superior de Administração da Universidade Estadual do Maranhão - CAD.

A Assistência Estudantil é entendida na perspectiva da educação, como direito e compromisso com a formação integral do estudante, e configurando-se como uma política pública que estabelece um conjunto de ações que buscam reduzir as desigualdades socioeconômicas e promover a justiça social no percurso formativo dos estudantes.

Entende-se que determinado indivíduo ou família encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica quando é/foi submetido a processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento de seu grupo social, tendo sua capacidade de reação limitada e suas oportunidades para superação restritas. Tal situação é decorrente de desigualdade social e financeira, privação e/ou fragilização de vínculos de pertencimento social ou afetivo-relacionais.

## OBJETIVOS

- a) Minimizar os efeitos das desigualdades sociais;
- b) Reduzir as taxas de evasão e retenção;
- c) Assegurar igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas;
- d) Fortalecer políticas institucionais referenciadas na inclusão social pela educação;
- e) Contribuir para a democratização das condições de permanência dos estudantes na educação superior.

# 2

## Programas de Assistência Estudantil

Ofertados por meio da Política de Assistência Estudantil da UEMA e contemplando os seguintes eixos:



### BOLSA PERMANÊNCIA

Faz parte do Programa de Assistência Estudantil da UEMA, vinculado à PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE, criado em 2015 por meio da Resolução n.º 179/2015-CAD/UEMA, revogada pela Resolução n.º 408/2023. As regras e condições para ingresso e permanência no programa constam em Edital específico. As bolsas são oferecidas em todos os Centros, do Campus aos Campi. O Programa constitui-se como uma importante ação de articulação

social e faz parte do processo de democratização da educação.



**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses



**VALOR:** Bolsa de até R\$ 500,00 reais mensais.



**MANUTENÇÃO:** Aprovação em 75% das disciplinas matriculadas e ausência de reprovação por falta, durante a vigência do auxílio.



**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais desenvolvidas em um turno de 04 horas/dia.

### REQUISITOS MÍNIMOS PARA REQUERER ESSE BENEFÍCIO

- ✓ Estar matriculado em cursos presencial e EaD, PROFITEC e ENSINAR regular de graduação;
- ✓ Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada;
- ✓ Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou em escola particular como bolsista;
- ✓ Possuir tempo disponível para exercer as atividades, sob a supervisão de um (a) professor (a);
- ✓ Não possuir vínculo empregatício;
- ✓ Estar cursando os 4 (quatro) primeiros períodos acadêmicos.



## AUXILIO CRECHE

O Auxílio Creche é parte integrante do Programa de Assistência Estudantil da UEMA, vinculado à PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS-PROEXAE, e constitui-se como um incentivo financeiro mensal criado em 2017 por meio da Resolução n.º 229/2017-CAD/UEMA, e atualizada pela Resolução n.º 410/2023. Este Auxílio é de um compromisso institucional da UEMA em contribuir para a democratização das condições de permanência dos estudantes na educação superior. Visa a redução da evasão acadêmica decorren-

te da maternidade, assegurando-lhes a concessão de apoio financeiro para pagamento de despesas com creche. As regras e condições para ingresso e permanência no programa constam em Edital específico.



**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.



**VALOR:** Crédito de até R\$ 500,00 reais mensais.



**MANUTENÇÃO:** Aprovação em 75% das disciplinas matriculadas e ausência de reprovação por falta, durante a vigência do auxílio.

### REQUISITOS MÍNIMOS PARA REQUERER ESSE BENEFÍCIO

- ✓ Estar matriculado em curso presencial regular de graduação;
- ✓ Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada;
- ✓ Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou em escola particular como bolsista;
- ✓ Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até um salário mínimo e meio vigente;
- ✓ Ter filho (a) com idade até 5 (cinco) anos completo;
- ✓ Ter filho (a) com deficiência até 12 (doze) anos completo.





## AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O Auxílio Alimentação é parte integrante do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UEMA, vinculado à PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS-PROEXAE e regulamentado pela Resolução n.º 228/2017-CAD/UEMA. Consiste em um incentivo pecuniário, efetuado durante doze meses. Constitui-se como um compromisso da UEMA em fortalecer as políticas institucionais referenciadas na inclusão social pela educação.

A concessão do auxílio dependerá de seleção, conforme normas estabelecidas em Edital específico.



**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.



**VALOR:** Crédito de até R\$ 300,00 reais mensais.



**MANUTENÇÃO:** Aprovação em 75% das disciplinas matriculadas e ausência de reprovação por falta, durante a vigência do auxílio.

### REQUISITOS MÍNIMOS PARA REQUERER ESSE BENEFÍCIO

- ✓ Estar matriculado em curso presencial regular de graduação;
- ✓ Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada;
- ✓ Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou em escola particular como bolsista;
- ✓ Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até um salário mínimo e meio vigente;
- ✓ Estar matriculado nos campi que não dispõem de restaurante universitário.





## AUXÍLIO MORADIA

O Auxílio Moradia é parte integrante do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UEMA, vinculado à PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS-PROEXAE, criada pela 230/2017 e atualizada pela 407/2023 (ambos CAD-UEMA), Objetiva reduzir as taxas de evasão devido à dificuldade de permanência na cidade do Campus de vínculo, por meio da concessão do auxílio financeiro para complementar despesas com moradia. A concessão

do auxílio dependerá de seleção, conforme normas estabelecidas em Edital específico.



**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.



**VALOR:** Crédito de até R\$ 500,00 reais mensais.



**MANUTENÇÃO:** Aprovação em 75% das disciplinas matriculadas e ausência de reprovação por falta, durante a vigência do auxílio.

### REQUISITOS MÍNIMOS PARA REQUERER ESSE BENEFÍCIO

- ✓ Estar matriculado em curso presencial regular de graduação;
- ✓ Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada;
- ✓ Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou em escola particular como bolsista;
- ✓ Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até um salário mínimo e meio vigente;
- ✓ Ter família residindo em outro País, Estado ou Município diferente do campus da UEMA onde está matriculado.







## BOLSA DE APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

A Bolsa de Apoio aos Estudantes com Deficiência é parte integrante do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UEMA, vinculado à PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS-PROEXAE, criado em 2021 em consonância com as Resoluções n.º 1482/2021-CEPE/UEMA, 1062/2021 - CONSUN/UEMA e 346/2021 - CAD/UEMA. O Programa Bolsa de Apoio aos Estudantes com Deficiência consiste em conceder recurso financeiro mensal aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial ou EAD, Programa Ensinar ou Programa PROFITEC da UEMA, e

que se encontre em situação de hipossuficiência socioeconômica. Tem o objetivo de atender a estudantes público-alvo da educação especial. A concessão do auxílio dependerá de seleção, conforme normas estabelecidas em Edital específico.



**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.



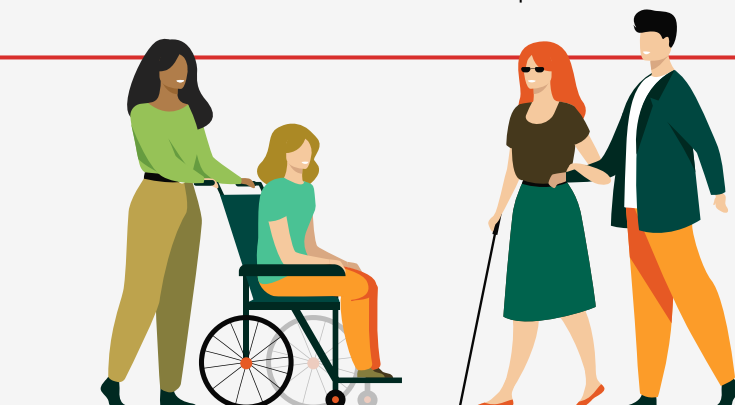
**VALOR:** Crédito de até R\$ 500,00 reais mensais.



**MANUTENÇÃO:** Aprovação em 75% das disciplinas matriculadas e ausência de reprovação por falta, durante a vigência do auxílio

### REQUISITOS MÍNIMOS PARA REQUERER ESSE BENEFÍCIO

- ✓ Estar regularmente matriculado em cursos de graduação presencial ou EAD, Programa Ensinar ou Programa PROFITEC da Uema;
- ✓ Apresentar deficiência, constantes no § 1º do Art. 1º das Resoluções n.º 1482/2021-CEPE/UEMA, 1062/2021 -CONSUN/UEMA e 346/2021 -CAD/UEMA;
- ✓ Estar cadastrado no Módulo de Acessibilidade no SigUema;
- ✓ Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada.





## AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

O Auxílio para apresentação de trabalhos em eventos faz parte do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UEMA, vinculado à PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE, regulamentado pela Resolução n. 199/2015 - CAD/UEMA. Constitui-se na concessão de auxílio financeiro para estudantes da UEMA, de graduação e pós-graduação stricto sensu, mediante a apresentação de trabalhos de pesquisa e extensão, aprovados em eventos nacionais e internacionais, bem como ao comparecimento obrigatório a reuniões oficiais na qualidade de representação discente.

O Auxílio será concedido uma vez por ano tanto para os estudantes para apresentação de trabalho, quanto para a entidade de representação estudantil. No caso de entidade estudantil, a concessão do auxílio será para, no máximo, um estudante por evento.

A solicitação do auxílio deverá ser protocolado da na forma de processo, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do evento.

Após o retorno do evento, o aluno solicitante deverá entregar relatório de comprovação, na Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil - PROEXAE, em formulário próprio, disponível no link da PROEXAE, na página da UEMA, que descreva a sua participação, acompanhado de cópia do certificado de participação ou documento equivalente, sempre com o nome do aluno solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do último dia do evento.

O auxílio não utilizado deverá ser devolvido no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do último dia do evento ou reunião, a ser depositado na conta corrente da UEMA, no Banco do Brasil, agência: 3846- 6, conta corrente: 5937-4, cujo comprovante de depósito deverá ser acompanhado de relatório e entregue na Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil - PROEXAE.

Em caso de não entrega dos referidos relatórios, o estudante ficará impossibilitado de obter novo auxílio, bem como o "NADA CONSTA" na Pró-Reitoria de Graduação - PROG, para a obtenção do seu diploma.



# Mais Informações

Na Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil – CACE, vinculada à PROEXAE e responsável pela operacionalização do Programa de Assistência Estudantil da UEMA, atuando especificamente no atendimento aos estudantes.

## NOSSA EQUIPE





### **Camila Magalhães Silva**

 Coordenadora da CACE  
 [camilasilva@proexae.uema.br](mailto:camilasilva@proexae.uema.br)





### **Alcirene Sousa dos Santos**

 Chefe de Divisão  
 [alcirenesantos@proexae.uema.br](mailto:alcirenesantos@proexae.uema.br)




### **Caroline Barros de Albuquerque**

 Assessora Jurídica  
 [carolinealbuquerque@uema.br](mailto:carolinealbuquerque@uema.br)





### **Ana Carolina da Silva Amorim**

 Assistente Administrativo  
 [anaamorim@proexae.uema.br](mailto:anaamorim@proexae.uema.br)



### **Thalline Santos**

 Assistente Administrativo  
 [thallinediniz@proexae.uema.br](mailto:thallinediniz@proexae.uema.br)



### **Nathalyn Silva Lima**

 Estagiária  
 [nathalynlima@proexae.uema.br](mailto:nathalynlima@proexae.uema.br)



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO



**Proexae**  
Pró-Reitoria de Extensão e  
Assuntos Estudantis

Coordenação de  
**assuntos  
estudantis**

ecossistema  
**proexae**

